



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

PROJETO DE LEI Nº 012/2018

“Dispõe sobre a divulgação da listagem online de medicamentos disponíveis e em falta na Farmácia Municipal de Balneário Pinhal / RS”.

Art. 1º. O Poder Executivo deverá publicar e atualizar, através do site do Poder Executivo, quais os medicamentos estão disponíveis e em falta na Farmácia Municipal de Balneário Pinhal - RS

Art. 2º. A divulgação de que se trata deverá ser atualizada semanalmente e serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 19 de novembro de 2018.

Av. Itália, 2465, Balneário Pinhal – RS – CEP – 95599-000 – Fone: (51) 3682.26.00 – 3682.22.00

Ramal – 206

<http://camarabpinhal.rs.gov.br/>